



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 143, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

SÚMULA: Autoriza a venda em concorrência pública de veículo da Municipalidade e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública um veículo da Municipalidade com as seguintes características: Tipo Pic-up Jeep, ano 1962, cor azul, modelo 3-9271, motor: B3 – 150-585; série 00242, ainda sem certificado de propriedade.

Art. 2º Fica estabelecido o preço inicial de Cr\$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos cruzeiros), para a venda do veículo especificado no artigo anterior.

Art. 3º As propostas serão apresentadas na hora e dia designados e publicados em edital de concorrência pública cabendo ao vencedor efetuar o pagamento no ato da assinatura dos respectivos documentos.

Art. 4º Correrão por conta do vencedor todas as despesas decorrentes das transferências de documentos e enfim todas as demais que houverem.

Art. 5º A importância arrecadada no pagamento será aplicada para cobrir débitos da Prefeitura.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (27/12/1965).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal